



Autor: Dep. Walderson Coelho

D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.457 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre um crédito especial de Cr\$
10 000 000, para construção de um
Pôsto de Saúde na cidade de Cassilândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

A Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sancio
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um crédito
especial de Cr\$ 10 000 000 (dez milhões de cruzeiros) destinada
à construção de um Pôsto de Saúde, na cidade de Cassilândia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão
à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos au-
tizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965,
4ª da Independência e 77ª da República.

às 9h45
competente
21/3/66
triverno

[Handwritten signatures and initials]
Muty